INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2020/C 331/07)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	9.9.2020
Duração	9.9.2020-31.12.2020
Estado-Membro	Polónia
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	MAC/2CX14 — e condição especial MAC/*8C910
Espécie	Sarda (*Scomber scombrus*)
Zona	6, 7, 8a, 8b, 8d, 8e; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das zonas 2a, 12, 14
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	15/TQ123

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.